REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 771/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) são inúmeros e já bastante debatidos e conhecidos os benefícios físicos do esporte, capaz de promover mudanças sociais;

b) temos inúmeros exemplos que demonstram concretamente o quão eficiente e oportuno é o Poder Público investir de todas as formas possíveis nessa prática;

c) a inclusão das Artes Marciais como matéria na grade curricular municipal, sem sombra de dúvidas, será um dispositivo atrativo para nossas crianças, revelador de talentos e, ainda, estimulante e disciplinador para o convívio escolar;

d) as artes marciais são múltiplas, se traduzem na prática de kung fu, caratê, judô, aikido, krav magá, jiu-jitsu, muay thai, taekwondo, da tão conhecida e praticada capoeira, a arte marcial brasileira, entre algumas outras;

e) a exemplo de jovens vulneráveis que tiveram a sorte de encontrar uma chance no esporte para revelar seus talentos e viraram exemplo de superação temos: Aurélio Miguel, Popó, Robson Conceição, Rafaela Silva, Helton Lopes (Helton MUAY THAI), Muhammad Ali e muitos outros;

f) estes nomes pairam entre os ídolos das nossas crianças, foram menores vulneráveis e tiveram seus destinos mudados através da prática das artes marciais;

g) e quantos mais estão por aí, esperando somente uma oportunidade, uma chance para, através do esporte, das artes marciais, transformarem suas vidas?

h) a resposta a esse questionamento fundamenta este Projeto de Indicação;

i) a disciplina Artes Marciais poderá ser ministrada no contra turno das aulas regulares, e os critérios para a sua inclusão no currículo das escolas públicas municipais fica sob incumbência da Administração Municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão das Artes Marciais como matéria no currículo oficial da rede municipal de ensino.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca